



PORTARIA Nº 1.026/2024, DE 07.02.2024

Fis. Nº	143
Proc. Nº	382/22
Rub. Nº	AI

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, SENHOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhe é conferida pelo Art.83, inciso II da Lei Orgânica do Município por Lei; Lei Municipal 415/2022; Artigo 3º EC 47/2005; Lei Complementar 430/2023, de 29.05.2023 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA AUDECI MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.062-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO os artigos 16º, 17º e 27º, da Lei 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira e Artigo 3º EC 47/2005;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2024, de 05 de fevereiro de 2024, Dr. Daniel Higor Gomes Ramos, OAB/AM 14.215, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.062-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe os artigos 16º, 17º, 27º, da Lei Municipal nº 415/2022 e Artigo 3º EC 47/2005;

CONSIDERANDO as informações do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Envira: Dados cadastrais; Relação do período de contribuição no Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Gui Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

CONSIDERANDO o MEMO/SEMAD Nº 600/2024, DE 06.02.2024, que encaminha Processo 383/2022, que dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por idade de servidora e solicita edição de Ato Administrativo concedendo o benefício;

CONSIDERANDO o devido processo legal, enquanto rito, arrolado pelo Processo Administrativo nº 382/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 415/2022





Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
Gabinete do Prefeito



Emenda Constitucional 47/2005, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.062-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Envira, que comprova a prestação de 11.862 (**onze mil, oitocentos e sessenta e dois**) dias, equivalente a 32 (**trinta e dois**) anos, 06 (**seis**) meses e 02 (**dois**) dias de serviços prestados.

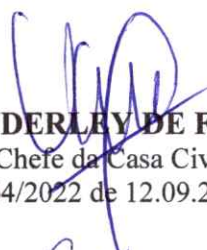
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado na **Lei Municipal nº 415/2022** e artigo 3º Emenda Constitucional 47/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com paridade aos servidores da ativa, em conformidade com **Art. 40º, § 1º, III, “b” da Constituição Federal – Comum**, forma de reajuste ao servidor da ativa, ficando estabelecido o valor da aposentadoria a ser pago de R\$ 3.675,05 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) mais quinquênio de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) **totalizando o valor de R\$ 4.042,55 (Quatro Mil, quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

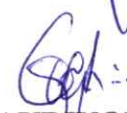
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.


RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito de Envira, em exercício

Fls. Nº	144
Proc. Nº	382/22
Rub. Nº	AC


VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA
Secretário Chefe da Casa Civil
Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022


RAIMUNDO AURIVON GURGEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.026/2024, DE 07.02.2024

Fis. Nº	145
Proc. Nº	382/22
Rub. Nº	AC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, SENHOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhe é conferida pelo Art.83, inciso II da Lei Orgânica do Município por Lei; Lei Municipal 415/2022; Artigo 3º EC 47/2005; Lei Complementar 430/2023, de 29.05.2023 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA AUDECI MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.062-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO os artigos 16º, 17º e 27º, da Lei 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira e Artigo 3º EC 47/2005;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2024, de 05 de fevereiro de 2024, Dr. Daniel Higor Gomes Ramos, OAB/AM 14.215, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.062-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe os artigos 16º, 17º, 27º, da Lei Municipal nº 415/2022 e Artigo 3º EC 47/2005;

CONSIDERANDO as informações do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Envira: Dados cadastrais; Relação do período de contribuição no Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Gui Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

CONSIDERANDO o MEMO/SEMAD Nº 600/2024, DE 06.02.2024, que encaminha Processo 383/2022, que dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por idade de servidora e solicita edição de Ato Administrativo concedendo o benefício;

CONSIDERANDO o devido processo legal, enquanto rito, arrolado pelo Processo Administrativo nº 382/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 415/2022 e artigo 3º Emenda Constitucional 47/2005, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.062-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Envira, que comprova a prestação de 11.862 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois) dias, equivalente a 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado na **Lei Municipal nº 415/2022** e artigo 3º Emenda Constitucional 47/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com paridade aos servidores da ativa, em conformidade com **Art. 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal – Comum**, forma de reajuste ao servidor da ativa, ficando estabelecido o valor da aposentadoria a ser pago de R\$ 3.675,05 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) mais quinquênio de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) **totalizando o valor de R\$ 4.042,55 (Quatro Mil, quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito de Envira, em exercício

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Secretário Chefe da Casa Civil

Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022

RAIMUNDO AURIVON GURGEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

Fls. Nº	146
Proc. Nº	382/22
Rub. Nº	AC

Publicado por:
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA
Código Identificador: PIMO4KSVU

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/02/2024 - Nº 3546. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

Fis. Nº	196
Proc. Nº	382/22
Rub. Nº	AT

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.026/2024, DE 07.02.2024**

A PREFEITURA DE ENVIRA, torna público a ERRATA da Portaria 1.026/2024, de 07.02.2024, no primeiro sobrenome da senhora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/02/2024 - Nº 3545, sob Código de verificação e autenticidade KBYM8V2WW.

ONDE SE LER:

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2024, de 05 de fevereiro de 2024, Dr. Daniel Higor Gomes Ramos, OAB/AM 14.215, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe os artigos 16º, 17º, 27º, da Lei Municipal nº 415/2022 e Artigo 3º EC 47/2005;

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 415/2022 e artigo 3º Emenda Constitucional 47/2005, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Envira, que comprova a prestação de 11.862 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois) dias, equivalente a 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2024, de 05 de fevereiro de 2024, Dr. Daniel Higor Gomes Ramos, OAB/AM 14.215, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe os artigos 16º, 17º, 27º, da Lei Municipal nº 415/2022 e Artigo 3º EC 47/2005;

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 415/2022 e artigo 3º Emenda Constitucional 47/2005, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Envira, que comprova a prestação de 11.862 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois) dias, equivalente a 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal, em Exercício

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Secretário Chefe da Casa Civil

Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022

RAIMUNDO AURIVON GURGEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

Fls. Nº	142
Proc. Nº	382/22
Pub. Nº	Art

Publicado por:

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Código Identificador: UF6JXDIKM

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2024 - Nº 3552. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>